



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Conselho Acadêmico do Curso de Educação Física

## RESOLUÇÃO N.º 012/2019-EDF

*Transferência Externa - Ano Letivo 2020.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o recebimento de transferência externa de alunos de outras instituições de educação superior;

Considerando o Edital nº 039/2019-DAA, de 21/10/2019, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Seletivos de Transferência Interna de curso, turno ou campus/polo de EAD (Educação a Distância), e Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para cursos de graduação presencial e na modalidade EAD da UEM, para o ano letivo de 2020.

Considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do Curso de **Educação Física**.

“ad referendum”,

### RESOLVE:

**Art. 1º – Indeferir** o pedido de Transferência Externa do requerente abaixo relacionado, para o Curso de **Educação Física, ano letivo 2020**, por não atender ao disposto no item 6.1 do Edital nº 039/2019-DAA conforme segue:

Nome	Habilitação/ turno	Enquadramento
Carlos Eduardo Euzébio Rodrigues	Licenciatura/ Noturno	1º Série

**Art. 2º – Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Educação Física**.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMpra-SE.

Maringá, 13 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Antonio Carlos Monteiro de Miranda,  
COORDENADOR - EDF.